

Bruxelas, 15 de julho de 2025
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2025/0051 (COD)

11329/1/25
REV 1

CODEC 983
ENER 355
ENV 669
CLIMA 255
IND 254
RECH 321
COMPET 700
ECOFIN 963

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2017/1938 no que diz
respeito ao papel do armazenamento de gás na garantia dos
aprovisionamentos de gás antes da estação invernal (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 5 de março de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 26 de março de 2025².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.

¹ Doc. 6768/25.

² JO C, C/2025/2967, 16.6.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/2967/oj>.

4. Em 8 de julho de 2025, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, com o voto contra da Hungria e a abstenção da Eslováquia, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 27/25.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

³ Doc. 11328/25.